



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1855 - 1º Batalhão Ferroviário/1920) BATALHÃO BENJAMIN
CONSTANT

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 65307.010845/2025-71 – Inexigibilidade nº 60/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de INEXIGIBILIDADE nº 60/2025, devidamente instruído com a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, demonstrando a vantajosidade do preço apresentada pela contratada para a execução dos serviços.

CONSIDERANDO que o Setor Técnico integrante da Equipe de Planejamento da Contratação manifestou-se favoravelmente à dispensa de licitação, atestando que está em conformidade ao disposto no artigo 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo atende às exigências legais e os requisitos mínimos para contratação, nos termos da legislação vigente;

No uso das atribuições que me conferem, em especial ao disposto no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 60/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de software Compore 90 para a seção técnica do 1º B Fv.

Contratado: 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.152.318/0001-20.

Prazo de vigência: execução imediata.

Valor: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages-SC, na data da assinatura eletrônica.

HUDSON MACHADO MOREIRA – TC
Ordenador de Despesas – 1º B Fv